

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Portaria que fixa a taxa de extração de materiais inertes e pela recolha de calhau rolado para vigorar durante o ano 2019

Considerando que, nos termos dos artigos 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, é possível, mediante licenciamento prévio, a extração de materiais inertes no leito das águas do mar da Região Autónoma da Madeira, tendo como contrapartida o pagamento de uma taxa, cujo valor deverá ser fixado anualmente, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional com a tutela das Finanças e do Litoral.

Considerando que, nos termos do nº1 do artigo 12º e do artigo 14º do referido diploma legal, está prevista a necessidade de ser fixada anualmente, igualmente através de portaria conjunta, a quota global de extração de materiais inertes na orla costeira e o valor máximo da venda ao público dos materiais inertes.

Considerando que, de acordo com o nº2 do artigo 10º e com o artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº28/2008/M, de 12 de agosto, a quota global de recolha de calhau rolado e a taxa de recursos hídricos devida pelo seu licenciamento são também fixadas anualmente por portaria conjunta dos membros do Governo Regional com a tutela das Finanças e do Litoral.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Considerando que, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser *“publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Determino, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 10º, no nº1 do artigo 12º e do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional nº22/2018/M, de 12 de dezembro, e no artigo 9º e no nº2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº28/2008/M, de 12 de agosto, e em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração e aprovação da Portaria que fixa a taxa de extração de materiais inertes e pela recolha de calhau rolado para vigorar durante o ano 2019.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, nos termos e para os efeitos do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 17 de dezembro de 2018.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração e aprovação de Portaria que fixa a taxa de extração de materiais inertes e pela recolha de calhau rolado para vigorar durante o ano 2019.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início procedimento no sítio institucional da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, na Internet, as suas sugestões para a elaboração da mencionada Portaria que fixa a taxa de extração de materiais inertes e pela recolha de calhau rolado para vigorar durante o ano 2019, as quais deverão ser apresentadas, por correio eletrónico, para o endereço gabinete.sra@madeira.gov.pt até ao final do mencionado prazo.

Funchal, 28 de dezembro de 2018.

A Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



